



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 051/2024**, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências."**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de recursos da Emenda 202228490003 - Transferência Especial, na aquisição de equipamentos e material permanente a serem cedidos para Associação Recanto Parque Iguaçu e Centro Popular de Saúde Yanten, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.


Antonio França Benjamin
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 376 08/05/24 - 17:18 min

Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 051/2024, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 86.652,10** (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.040 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 32005R\$ 86.652,10

TOTAL.....R\$ 86.652,10

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 32005 – Emenda Individ. Imp. - Transf. Esp. - Invest. Equipamentos...R\$ 86.652,10

TOTAL.....R\$ 86.652,10

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - PROJETO DE LEI 051/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant. da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.040	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. Adm.	04.03.04.122.0005.1.040	2005 32005	63	100.000,00		5.758,40 86.652,10		192.410,50
Total					100.000,00	-	92.410,50	-	192.410,50
TOTAL GERAL					100.000,00	-	92.410,50	-	192.410,50

Marta R.R. Fracaro
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

[Assinatura]
Assômio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - PROJETO DE LEI 051/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.040	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secret. Adm.	04.03.04.122.0005.1.040	2005 32005	63	100.000,00		5.758,40 86.682,10		192.410,50
Total					100.000,00	-	92.410,50	-	192.410,50
TOTAL GERAL					100.000,00	-	92.410,50	-	192.410,50

Marta RR Fracaro
 Marta Regiana Ribeiro Fracaro
 Secretária de Finanças

Antonio Franca Benjamin
 Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - PROJETO DE LEI 051/2024 - REVISÃO LDO 2024

ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

RECEITA

REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.99.33.00.00.00 - 279	Rend. Banc - Emenda Individ. Imp. - Transf. Esp. - Inv. Equipamentos	2005	R\$ 5.758,40
Total			R\$ 5.758,40

REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
Total			R\$ -
TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS			R\$ 5.758,40

Marta R R Fracaro
 Marta Regiana Ribeiro Fracaro
 Secretária de Finanças

Antônio França Benjamim
 Antônio França Benjamim
 Prefeito